

**IMPERATRIZ / MA, 15/09/2022**  
**GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**  
**ATENDIMENTO A CLIENTES CORPORATIVOS**

**A(o) Cliente.:**  
**MUNICIPIO DE ACAILANDIA / 1000113141**

**PROTOCOLO: 8027007055 / 1068114516**

**ASSUNTO: CARTA DE VIABILIDADE - DISPONIBILIDADE DE CARGA C/ NECESSIDADE DE OBRAS**

Caro Cliente,

Em resposta à sua solicitação e em sua atenção, é com grande satisfação que lhe apresentamos as condições de atendimento à demanda de potência de **24,23 kW**, solicitadas para implantação do projeto **MUNICIPIO DE ACAILANDIA (P02 OURO VERDE)**, localizado no município de **ACAILANDIA**. As referidas cargas poderão ser atendidas na tensão de fornecimento **380/220V**, mediante a execução das obras constantes na TABELA abaixo a partir da **SE ACAILANDIA**, no Sistema de Distribuição:

**TABELA1**

CÁLCULO ORÇAMENTÁRIO										
BARRAMENTO	SEGMENTO	FUNÇÃO	CONFIGURAÇÃO	LOCAL	TIPO DE ÁREA	QTDE	UND	TENSÃO	CUSTO GLOBAL	CUSTO PROPORCIONALIZADO (TERCEIRO)
MT	RD	TR 15KV 112,5KVA	INSTALAÇÃO DE TRAFÓ DISTRIBUIÇÃO 13,8KV/380V DE 112,5KVA			1,00	cj	13,80 kv	R\$ 25.547,17	R\$ 16.853,16
									R\$ 25.547,17	R\$ 16.853,16

DADOS DO CLIENTE		
MUSDend	24,23	KW
Tensão	0,38	KV
Fator de Potência	0,92	FP
Corrente	40,01	A

GRUPO TARIFÁRIO		
SubGrupo	CONSTANTE K	DESCRIÇÃO
B3	941,04	Baixa tensão / comercial / urbana

Menor Custo Global da Obra - MCGO =	R\$ 25.547,17
Menor Custo Global da Obra Proporcionalizado - MCGOP =	R\$ 16.853,16
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD =	R\$ 22.801,40
Participação Financeira do Contratante - (MCGOP-ERD) =	R\$ 0,00
Participação Total da Distribuidora na Obra =	R\$ 25.547,17
Prazo de execução da obra =	60 dias

Menor Custo Global da Obra - MCGO =	R\$ 25.547,17
Menor Custo Global da Obra Proporcionalizado - MCGOP =	R\$ 16.853,16
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD =	R\$ 22.801,40
Participação Financeira do Contratante - (MCGOP-ERD) =	R\$ 0,00
Participação Total da Distribuidora na Obra =	R\$ 25.547,17
Prazo de execução da obra =	60 dias

Ressaltamos que a TABELA anterior, apresenta o orçamento com o valor estimado das obras, proporcionalizando os itens individualmente que implicam em reserva de capacidade no sistema, quando se aplicar, como condutores, transformadores de força/distribuição, reguladores de tensão, bancos de capacitores e reatores, pela demanda de potência anual informada pelo Cliente.

Esclarecemos que os custos referentes às obras de implantação das subestações particulares e rede de distribuição interna de vosso projeto, não estão contemplados neste orçamento e são de inteira responsabilidade do solicitante.

Conforme preconiza resolução normativa ANEEL 1.000/2021, informamos que:

**ERD** - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora para a demanda de **24,23 kW** informada na solicitação de viabilidade técnica encaminhada a esta concessionária, considerando o subgrupo **B3 – na tensão secundária (380/220V)**, será no valor de **R\$ 22.801,40 (vinte e dois mil, oitocentos e um reais quarenta centavos)**. A **Participação Financeira** do Cliente Solicitante é a diferença positiva entre o Valor Total da Obra e o ERD.

Recomenda-se validar em campo as extensões de rede estimadas nesta nota técnica. Caso haja divergência significativa, indica-se protocolar novo pedido de viabilidade junto à EQUATORIAL ENERGIA solicitando revisão de estudo. Do contrário, não se garantem os resultados apresentados.

As obras indicadas neste parecer não garantem viabilidade para aumento de demanda de potência, sendo de responsabilidade do cliente a informação prévia de futuras expansões, fins avaliação e parecer desta Concessionária.

**O interessado tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para se manifestar por escrito à Distribuidora sua opção por aceitar os prazos e condições, estipulados pela distribuidora, para posterior assinatura e devolução do Contrato de Obras.**

O prazo máximo para início das obras, satisfeitas, pelo interessado, as condições estabelecidas na legislação e normas aplicáveis é de até 45 dias, exceto quando houver necessidade de execução de estudos, obras de reforço ou ampliação na Rede Básica ou instalações de outros agentes. Neste caso, o prazo deverá observar as disposições estabelecidas pelos Procedimentos de Distribuição ou Procedimentos de Rede.

Caso o Cliente opte pela **Execução Direta da Obra**, deverá observar o disposto no Art. 110º da Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021, bem como o que rege a Norma Técnica EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO **NT.GEMS.017.00 - Incorporação de Redes de Distribuição**, inclusive assinando e apresentando formalmente à EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO os Termos de Opção constantes da referida Norma (Anexos **I e II**, disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)).

Para **Subestação Particular Aérea e unitária até 300 kVA**, a EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO **dispensa** a apresentação de **Projeto Elétrico completo**, devendo ser apresentado à esta Concessionária, **digitalizado e exclusivamente via e-mail** [grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br](mailto:grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br), conforme Norma vigente, apenas:

- Carta de apresentação
- Planilha de cálculo de demanda e dimensionamento de SE aérea
- Planta de situação

**Esses modelos estão anexados no site da EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO, na seção de Normas Técnicas.**

Para os demais casos, deverá ser apresentado a esta Concessionária, **digitalizado e exclusivamente por meio do e-mail** [grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br](mailto:grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br), o **Projeto Elétrico**, inclusive com ART e fotos de onde será construída a rede/subestação, de acordo com a Resolução ANEEL (REN) nº 414 de 09 de setembro de 2010 e modelo de apresentação descrito nas Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO (disponíveis no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)), para avaliação e parecer desta Distribuidora.

**Complementarmente e aproveitando esta oportunidade, conforme preconiza a REN 1.000/2021, a qual disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e as Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, informamos que:**

- 1) Apenas a partir da aprovação de seu Projeto Elétrico e recebimento da **carta de aprovação**, sua Subestação e/ou Rede MT Particulares poderão ser construídas;
- 2) Projeto Elétrico aprovado tem validade de **12 meses**, de forma que, após a vigência do referido prazo, um novo projeto elétrico deverá ser apresentado à EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO;
- 3) A disponibilidade de potência demandada para atendimento à vosso empreendimento deve ser verificada mediante Consulta de **VIABILIDADE TÉCNICA** a esta Concessionária. Portanto, caso decorra prazo maior que 1 (um) ano entre esta comunicação e o pedido de Vistoria e Ligação de vossa Unidade, faz-se necessário apresentar novo Pedido de Estudo de Viabilidade à EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO;
- 4) O atendimento às suas cargas poderá vir a ser condicionado a realização de obras de reforço no sistema de distribuição da EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO e a eventual participação financeira do Cliente será informada;
- 5) Após construção de seu circuito, para continuidade do seu pedido, deverá ser apresentada à EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO a formalização da **Ligação Nova ou Alteração de Grupo de Tensão** (essa última, para o caso de já existir Unidade Consumidora no mesmo local), inclusive anexando **fotos** da Subestação/Rede construída, documentação do imóvel e dos representantes legais e **ART de Execução**, conforme especificado em nossas Normas Técnicas vigentes;
- 6) Sob nenhuma hipótese serão energizadas subestações particulares construídas sob a rede elétrica desta Concessionária ou em Via Pública (pista, calçada, passeio, acostamento, ilha e canteiro central, ruas, avenidas, alamedas, praças, pontes, viadutos, etc.);
- 7) A documentação do Cliente para o **Pedido de Ligação Nova ou Alteração de Grupo de Tensão** que deverá ser apresentada **deverá** ser digitalizada e será recebida, **exclusivamente**, via e-mail [grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br](mailto:grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br):

- SOLICITAÇÃO DE DEMANDA E OPÇÃO TARIFÁRIA e a SOLICITAÇÃO DE VISTORIA E LIGAÇÃO, conforme modelos disponíveis na Norma Técnica EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, disponível no site [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br);
- Cópias do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) responsáveis pela assinatura do contrato;
- Cópia do cartão do CNPJ da Empresa ou Órgão Público;
- Cópia do Contrato Social, Estatuto Social e/ou Documento de Regimento Interno do Órgão;
- Procuração Pública para representantes legais que não estejam citados no Contrato Social da Empresa e/ou Ato de Nomeação, esse último, caso representante seja de Órgão Público;
- Documentação comprobatória de responsabilidade sobre o imóvel ou terreno (contrato de compra, venda, aluguel, arrendamento, etc.);

A construção de seu circuito particular deve obedecer aos **critérios normativos vigentes**, sob pena de não energização de vossa Unidade Consumidora, até que as pendências técnicas sejam sanadas.

Caso o consumidor deseje que a Unidade Consumidora seja atendida em tensão de fornecimento diferente da citada, deverá haver novo Estudo de Viabilidade Técnica do subsistema elétrico, além de que o mesmo será responsável pelos investimentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento.

A tensão de fornecimento para sua unidade consumidora deve observar os seguintes critérios:

I. tensão secundária em rede aérea: carga instalada  $\leq 75$  kW;

II. tensão secundária em sistema subterrâneo: conforme padrão EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO;

III. tensão primária de distribuição inferior a 69 kV: carga instalada  $> 75$  kW e demanda a ser contratada igual ou inferior a 2.500 kW; e

IV. tensão primária de distribuição igual ou superior a 69 kV: demanda a ser contratada  $\geq 2.500$  kW;

Ressaltamos que a execução das instalações elétricas deverá obedecer as Normas Técnicas desta Companhia e, nos casos necessários, também, o projeto aprovado.

**Caso a primeira vistoria das instalações seja reprovada, as demais vistorias poderão ser cobradas, conforme estabelece REN 1000 da ANEEL.**

Por fim, informamos que o incremento à carga solicitada, deverá ter o prévio conhecimento e anuência da EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO, conforme Resolução ANEEL nº 1.000/2021, que disciplina as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

**Obs.: Este documento é válido por 1 (um) ano, de forma que, após a vigência do referido prazo, não se podem garantir as condições de atendimento descritas neste, devendo o solicitante protocolar novo pedido de viabilidade junto à EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO.**

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, favor contactar a Central de Atendimento a Clientes Corporativos pelo telefone 0800 280 2800 (99 3529.2110) ou e-mail: [grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br](mailto:grandescientes.maranhao@equatorialenergia.com.br), bem como os Consultores e Assistentes responsáveis por vosso atendimento na EQUATORIAL ENERGIA MARANHAO.

Atenciosamente,



Mirelly Rodrigues Pinto Carvalho  
Gerente de Relacionamento com o Cliente